



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º ~~1838~~**

**EMENTA:- Ratifica Convênio firmado entre o DNOS e a P.M.V.R.**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

**Artigo 1º - É ratificado em todos os seus termos o convênio firmado entre o Departamento Nacional de Obras e Saneamento DNOS e a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em 31 de Março de 1983, com vistas à elaboração de projetos executivos dos interceptores e da Estação de Tratamento de Esgotos da cidade de Volta Redonda.**

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*Volta Redonda, 19 de agosto de 1983.*

**Nenevenuto dos Santos Netto  
Prefeito**

**Mensagem nº 006/83**

**rlshn/.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 1838	FLS. 15	

